CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 17 / 06 / 99
HORA : 15.40 hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.651/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO V FESTIVAL DE TEATRO CIDADE DE DOIS IRMÃOS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a participar das despesas relativas ao V FESTIVAL DE TEATRO CIDADE DE DOIS IRMÃOS, a realizar-se nos dias 22, 23, e 24 de junho próximo vindouro, até o valor de R$ 828,00 (oitocentos e vinte e oito reais), programação enquadrada no Calendário de Eventos deste ano, Lei nº 1.620, de 18 de fevereiro de 1999, nos eventos culturais/esportivos optativos.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
0801.08482472.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 15 DE JUNHO DE 1999.

Juarez Stein,
Prefeito Municipal.

Registre-se
e
Publique-se

Guido Paulo Müller,
Secretário da Administração.